



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

CONT. Nº 264/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO E ALFREDO HENRIQUE SCHULTE E CARMEN REGINA AGNES SCHULTE, EM QUE É BENEFICIÁRIA A 13ª COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 051293-20.00/15-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Secretário de Estado da Saúde, Sr. JOÃO GABBARDO DOS REIS, portador da Carteira de Identidade nº 1003763172 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 223.127.490/68, doravante denominada LOCATÁRIA, e ALFREDO HENRIQUE SCHULTE, portador da Carteira de Identidade nº 1003117908 SSP/PC RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 004.863.290-20 e CARMEN REGINA AGNES SCHULTE, portadora da Carteira de Identidade nº 6017946879 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº de 241.139.480-20, residentes e domiciliados na Rua Fernando Abott, nº 421, Aptº 01 no Município de Santa Cruz do Sul - RS, doravante denominados LOCADORES, para a locação do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **processo administrativo nº 73968.00/12-4, através da Dispensa de Licitação, com base no art. 24 inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Legislação pertinente, Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei Federal nº 9.256, de 09 de janeiro de 1996, assim como, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem por objeto a Locação do Imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 36, Térreo e Sobreloja, no município de Santa Cruz do Sul/RS com área real de 582,43,08m², destinado à instalação da sede da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor mensal da locação será de **R\$ 5.177,50 (cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, pagável até o 10º(décimo) dia do mês subsequente ao vencido, aos LOCADORES em conta corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A ou por seu representante legal, por eles determinado, ficando ao encargo dos LOCADORES os tributos e seguros incidentes sobre o imóvel locado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta dos seguintes Recursos Financeiros:

**Recurso Locação:**

U.O: ..... 20.01  
Atividade/Projeto: ..... 6591  
Recurso:..... 0006  
Elemento: ..... 3.3.90.36.3614  
Subprojeto: ..... 0013

**Empenho: 15003528085**

**Data do Empenho: 15/09/2015**

**Recurso Manutenção/Condominial:**

U.O:..... 20.01  
Atividade/Projeto:..... 6591  
Recurso:..... 0006  
Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/  
3.3.90.39.3941/3.3.90.47.4703

QAS. *[assinatura]*

*[assinatura]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

O valor do presente CONTRATO será reajustado anualmente conforme o Decreto Estadual nº 35.301, de 20 de junho de 1994, pela variação do Índice Geral de Preços/Mercado – IGP/M, da Fundação Getúlio Vargas, desde a data do início do CONTRATO e enquanto a LOCATÁRIA permanecer no imóvel a qualquer título.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à data do início da locação do imóvel, através de empenho, após atestada a ocupação do imóvel por parte do beneficiário.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente Contrato não pagos na data aprazada deverão ser corrigidos desde então até o efetivo pagamento, pela variação do Índice Geral de Preços (IGP) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice estabelecido em Lei, no período.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS IMPOSTOS, DAS TAXAS E OUTRAS DESPESAS**

Caberá:

- a) à LOCATÁRIA o pagamento das despesas ordinárias de condomínio, de telefone e de consumo de força, luz, gás, água e esgoto.
- b) aos LOCADORES o pagamento das taxas de administração imobiliária, e as despesas extraordinárias de condomínio.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS E DA CONSERVAÇÃO**

A LOCATÁRIA, respeitadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, fica autorizada a fazer, no imóvel locado, as alterações ou benfeitorias necessárias aos seus serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Se outras alterações ou benfeitorias forem feitas com prévio consentimento do LOCADOR, integrarão o imóvel, podendo ser indenizadas ou retiradas pela LOCATÁRIA desde que não afetem a estrutura e a substância do imóvel.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes e lustres poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, não integrando o imóvel.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os reparos indispensáveis à manutenção estrutural do imóvel, serão de responsabilidade do LOCADOR.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Define-se manutenção estrutural, que tem por fim conservar o bem ou evitar que se deteriore, bem como as contidas no parágrafo único do art. 22 da Lei Federal nº 8245/01 ou que venha substituí-la

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os reparos indispensáveis à manutenção do imóvel, para sua funcionalidade para o serviço público serão de responsabilidade do LOCATÁRIO.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DO IMÓVEL**

O imóvel deve estar livre de quaisquer ônus, gravames ou hipotecas que impeçam o livre e pleno uso pela LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

São direitos e obrigações das partes as estabelecidas na Lei Federal nº. 8.245/91 e Lei Federal nº.

9.256/96.

CRJ. *[Assinatura]*

*[Assinatura]* 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado**, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que a LOCADORA, manifeste interesse na prorrogação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término do CONTRATO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A LOCADORA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido:

- a) findo o prazo de locação; e
- b) nos casos elencados no art. 9º da Lei Federal nº. 8.245/91.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Finda a locação ou rescindido o Contrato, o imóvel será devolvido pela LOCATÁRIA aos LOCADORES nas mesmas condições de higiene e habitabilidade em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria integrante do Contrato, ressalvados os desgastes naturais decorrentes de uso normal, mediante quitação dos LOCADORES.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº. 9.256/96.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EFICÁCIA**

O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes elegem o Foro de Porto Alegre, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, apresentados os documentos exigidos em Lei.

Porto Alegre, 29 de SETEMBRO de 2015.

  
**JOÃO GABBARDO DOS REIS**  
Secretário de Estado da Saúde  
- Locatária -

**FRANCISCO A. Z. PAZ**  
Secretário de Estado da Saúde/RS  
Adjunto

  
**ALFREDO HENRIQUE SCHULTE**  
Locador

  
**CARMEN REGINA AGNES SCHULTE**  
Locador

## SÚMULAS

Fica **REVOGADA**, a dispensa de licitação publicada no Diário Oficial do dia 02/06/2015, página 39. Porto Alegre, 05 de outubro de 2015. Divisão de Compras

**Codigo: 1531837**

SECRETARIA DA SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Coordenação de Divisão de Vigilância Sanitária da 18ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a (s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário(s), registrada na data 26/05/2015, em cumprimento ao art. 37 da Lei nº 6437, de 20 de agosto de 1977.

**Autuado:** FUNDAÇÃO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

**Data da Autuação:** 04/02/2014

**CNPJ ou CPF:** 13.183.543/0002-08

**Processo nº:** 023643-20.00/14-7

**Localidade:** TRAMANDAÍ/RS

**Tipificação da Infração:** Artigo 10, inciso III e XIII da Lei Federal nº6437/77 c/c Art.52 da RDC/ANVISA nº57 de 16/12/2010 c/c Art.11 da RDC/ANVISA nº57 de 16/12/2010 c/c Art.172 c/c Art.175 da Portaria nº1353 de 13/06/2011 c/c Art. 8º da RDC/ANVISA nº57 de 16/12/2010 c/c Art. 178 e parágrafo único da Portaria nº1353 de 13/06/2011 c/c Art. 4º e Art.8º e parágrafo 1º c/c Art. 19 e 64, Inciso II c/c Art.90 do Anexo da Portaria nº1353 de 13/06/2011 c/c Art.6º e Art. 105 e 106 e 107 c/c Art.119 parágrafo 2º c/c Art.146 da RDC nº57 ANVISA de 16/12/2010.

**Data da Decisão Final:** 25/09/2015

**Decisão Final:** Julgado procedente a autuação.

**Penalidade Imposta:** Advertência .

**Codigo: 1531838**

Nº A.R.P. DCC/501/2015, Processo: Nº69214.20-00/15-9, celebrado em 30-09-2015, realizado pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul e DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - PANVEL FARMÁCIAS. OBJETO: Visa registrar o preço de produtos de uso humano, conforme especificações e quantidades estimadas: Everolimo 5 mg / 2.400 comprimidos / R\$ 276.000,00. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da súmula no DOE. RECURSO: 0006 1865/ U.O.:2095/ Atividade: 6182 6286 8073/ Natureza da despesa: 339091 339030.

NºCONT.DCC/240/2015, Processo: Nº45524-20.00/15-3, celebrado em 29-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e CCS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. OBJETO: Visa à contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de MÃO DE OBRA a ser realizado no Hospital Colônia Itapuã. PREÇO: R\$ 65.328,93 (sessenta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos) mensais; Montante "A": R\$ 52.824,48/ Montante "B": R\$ 12.504,45. RECURSO: 0006/ U.O.:20.01/ Atividade: 6484/ Subprojeto: 0001/ Elemento: 3.3.90.37.3703/ Empenho: 15003661480/ Data Empenho: 11/09/2015. PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação da súmula do contrato no DOE.

NºCONT.DCC/264/2015, Processo: Nº51293-20.00/15-6, celebrado em 29-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ALFREDO HENRIQUE SCHULTE E CARMEN REGINA AGNES SCHULTE. OBJETO: Visa à Locação do Imóvel situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 36, Térreo e Sobreloja, no município de Santa Cruz do Sul/RS. PREÇO: O valor mensal da locação será de R\$ 5.177,50 (cinco mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). RECURSO LOCAÇÃO: 0006/ U.O.:20.01/ Atividade/Projeto: 6591/ Subprojeto: 0013/ Elemento: 3.3.90.36.3614/ Empenho: 15003528085/ Data Empenho: 15/09/2015. RECURSO MANUTENÇÃO/CONDOMINIAL: 0006/ U.O.:20.01/ Atividade/Projeto: 6591/ Elementos: 3.3.90.39.3914/ 3.3.90.39.3930/ 3.3.90.39.3941/ 3.3.90.47.4703. PRAZO: vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do Contrato no DOE.

NºCONT.DCC/273/2015, Processo: Nº49594-20.00/14-7, celebrado em 30-09-2015, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e ESCOLA ZONA SUL ELRELI- EPP. OBJETO: Visa à Contratação de instituição de ensino da área da saúde para a execução de 3 (três) turmas (35 - trinta e cinco - alunos cada turma) do Curso de Aperfeiçoamento na Área de Saúde do Idoso. PREÇO: R\$ 109.900,00 (cento e nove mil e novecentos reais). RECURSO: 2055 - FEDERAL/ U.O.:20.95/ Atividade/Projeto: 8073/ Elemento: 3.3.90.39.3935/ Empenho: 15003802820/ Data Empenho: 22/09/2015/ Rubrica: 3935. PRAZO: O prazo de duração desta contratação será de 10 (dez) meses a contar da publicação da súmula do contrato no DOE.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2015.  
JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde

**Codigo: 1531839**

## CONTRATOS

Assunto: Contrato  
Expediente: 052837-2000/08-0

Contratação Nº 2015/021197

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Sao Jose de Porto Lucena; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 05/10/2015 até 05/10/2016; VALOR: R\$ 294.864,36 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/277/2015. Número Empenho: 15003839126.

**Codigo: 1532002**

Assunto: Contrato  
Expediente: 020342-2000/10-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2014/022150

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Fco de Assis de s j do Inhacora; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes, integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede municipal de ações e serviços de saúde, visando a referência à atenção primária e à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: Nº T.A.DCC 248/2015, Processo Nº 20342-2000/10-5, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado o HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ . CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR o prazo previsto na Cláusula Nona, do contrato nº 489/2014, que passam a ser como descrito na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sexta, que passam a ser conforme descrito na cláusula segunda deste Termo. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo que passa a ser conforme descrito na Cláusula Terceira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do contrato 489/2014 que passa a ser conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; PRAZO: 07/10/2014 até 07/10/2016; VALOR: R\$ 128.829,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/489/2014. Número Empenho: 15003745669.

**Codigo: 1532003**

Assunto: Contrato  
Expediente: 011455-2000/07-4

Contratação Nº 2015/021198

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Universitario Ur-camp; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; PRAZO: 05/10/2015 até 05/10/2016; VALOR: R\$ 3.881.297,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6284 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; FUNDAMENTO LEGAL: Fornec. por produtor, empresa ou representante exclusivo-Art 25, I, LF 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/278/2015. Número Empenho: 15003883449; 15003883492.

**Codigo: 1532004**

## BOLETINS

Boletim n.º 69/2015 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DESIGNAÇÃO: Proc. n.º 109181-20.00/15-2. PORTARIA N.º 825/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA ODETTE PASTL FONTOURA, Identificação Funcional nº 2524309/1, Assistente em Saúde, Grau D, Nível NM1, para exercer as funções de Chefe Substituta da Divisão de Administração do Centro Estadual de Vigilância em Saúde. PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 109181-20.00/15-2. PORTARIA N.º 823/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA LUCIA BEATRIZ LOPES FERREIRA SAGOT, Identificação Funcional nº 1100955/1, Extranumerário, Padrão Equivalente ao 17, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde do Centro Estadual de Vigilância em Saúde. PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 109181-20.00/15-2. PORTARIA N.º 822/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA TANIA MARLI STASIAK WILHELMS, Identificação Funcional nº 1258052/1, Especialista em Saúde, Grau C, Nível NS1, para exercer as funções de Chefe Substituto da Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde do Centro Estadual de Vigilância em Saúde. PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 109181-20.00/15-2. PORTARIA N.º 824/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA TANI MARIA SCHILLING RANIERI MURATORE, Identificação Funcional nº 1343971/1, Extranumerário, Padrão equivalente ao 17, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica do Centro Estadual de Vigilância em Saúde. PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 109181-20.00/15-2. PORTARIA N.º 826/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA CLAUDETE IRIS KMETZSCH, Identificação Funcional nº 1257366/2, Especialista em Saúde, Grau D, Nível NS1, para exercer as funções de Chefe Substituta da Divisão de Vigilância Epidemiológica do Centro Estadual de Vigilância em Saúde. PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 109181-20.00/15-2. PORTARIA N.º 828/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA DORA VALERIA BOCCHI BARLEM, Identificação Funcional nº 2676850/1, Especialista em Saúde, Grau C, Nível NS1, para exercer as funções de Chefe Substituta da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde. PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 109181-20.00/15-2. PORTARIA N.º 827/2015 - DRH. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA MARCELO JOSTMEIER VALLANDRO, Id. Func. Nº 3530574/1, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS1, para exercer as funções de Chefe Substituto da Divisão de Apoio Técnico, do Centro Estadual de Vigilância em Saúde. PORTO ALEGRE, 29 de setembro de 2015. JOÃO GABBARDO DOS REIS, SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.